



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES**

AVENIDA CENTRAL, 419 - NANTES - ESTADO DE SÃO PAULO  
FONE: (018) 254-6200 - FONE/FAX: (018) 254-6192 - CEP 19.645-000  
C.G.C. 01.557.530/0001-06

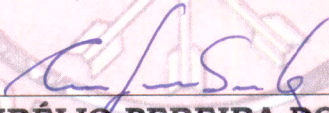
## **LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2000, de 29 de Junho de 2000.**

**“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS VINCULADOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 001/99, DE 28 DE OUTUBRO DE 1999, DO MUNICÍPIO DE NANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AURÉLIO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de NANTES aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:**

- Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o Reajuste dos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais vinculados à Lei Complementar nº 001/99, de 28 de outubro de 1999, em 10% ( dez por cento ), passando a vigorar a Tabela Salarial constante dos Anexos I e II, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.
- Art. 2º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Junho de 2000.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 001/99, de 28 de outubro de 1999.

Prefeitura Municipal de Nantes, 29 de Junho de 2000.

  
**AURÉLIO PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

  
**FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS**  
Assessora de Gabinete



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES**

AVENIDA CENTRAL, 419 - NANTES - ESTADO DE SÃO PAULO  
 FONE: (018) 254-6200 - FONE/FAX: (018) 254-6192 - CEP 19.645-000  
 C.G.C. 01.557.530/0001-06

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2000**

### **ANEXO I**

#### **QUADRO DE VENCIMENTOS**

#### **TABELA I - 30 HORAS - CLASSE DOCENTE - PEB I E PEB II**

#### **ENSINO FUNDAMENTAL**

<b>FAIXA/NÍVEL</b>	<b>I</b>	<b>II</b>	<b>III</b>	<b>IV</b>	<b>V</b>
<b>1</b>	<b>539,00</b>	<b>565,95</b>	<b>594,24</b>	<b>623,95</b>	<b>655,15</b>
<b>2</b>	<b>594,24</b>	<b>623,94</b>	<b>655,15</b>	<b>687,89</b>	<b>722,36</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES**

AVENIDA CENTRAL, 419 - NANTES - ESTADO DE SÃO PAULO  
 FONE: (018) 254-6200 - FONE/FAX: (018) 254-6192 - CEP 19.645-000  
 C.G.C. 01.557.530/0001-06

## **COMPLEMENTAR Nº 002/2000**

### **ANEXO II**

#### **TABELA I - 40 HORAS - CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO**

##### **COMISSÃO**

<b>FAIXA</b>	<b>VALOR ( REAIS )</b>
<b>DIRETOR DE ESCOLA</b>	<b>858,00</b>
<b>VICE-DIRETOR DE ESCOLA E COORDENADOR PEDAGÓGICO</b>	<b>660,00</b>
<b>SUPERVISOR DE ENSINO</b>	<b>880,00</b>